



Departamento das Comissões  
 Projetos de:  
 Nº: \_\_\_\_\_  
 Resolução Nº. 476/98  
 Legislação Nº: \_\_\_\_\_  
 DATA 12.11.98  
 HORA: 10:15hs.

ESTADO DE RONDÔNIA  
 PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
 PORTO VELHO RONDÔNIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_/98

Suprime o parágrafo 1º do Artigo 163 da Resolução nº 254/91 - Regimento Interno - e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere a letra "P" do Artigo 28 do Regimento Interno,

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu, PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica suprimido o Parágrafo 1º do Artigo 163 da Resolução nº 254/91, renumerando-se os demais Parágrafos.

Art. 2º \* Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1998.

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

AGNALDO NEPOMUCENO  
 -Vereador PFL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
PORTO VELHO RONDÔNIA

Matéria: Projeto de Resolução nº 476/98  
Autoria 1/3 dos Membros da Câmara  
Assunto: "Suprime o Parágrafo 1º do Art. 163 da Resolução nº 254/91 - Regimento Interno e dá outras Providências."  
Relator: Vereador Jonathas Trajano de Oliveira

RELATÓRIO

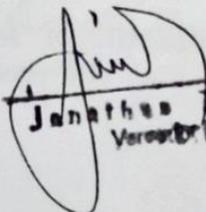
O Vereador **AGNALDO NEPOMUCENO** com o intuito de corrigir uma falha em nosso Regimento Interno, propôs a alteração do mesmo suprimindo o Parágrafo 1º do Art. 163 da Resolução 354/91, uma vez que esta correção já foi na lei. observando o mesmo concluímos está dentro das exigências legais.

Da ANÁLISE

Baseado no que acima expomos, na qualidade de relator da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela aprovação do Projeto, sugerindo aos demais membros desta comissão que nos acompanhe em nossa decisão.

É o meu parecer e o meu voto.

Sala das Comissões, 25 de Novembro de 1.998

  
Jonathas Trajano  
Vereador PFL